Lei nº 954.

Projeto de Lei nº 59/71.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para o fim que especifica

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, Estado de São Paulo etc. Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros), que se destina a complitar eventuais despesas na execução de obras referentes à reforma do Grupo Escolar "Antonio Alves Cavalheiro," na povoação de Engº Coelho, neste município, a ser levada a têrmo de conformidade com convênio firmado entre o Município e o Fundo Estadual de Construcões Escolares (FECE)

Artigo 2º. Para ocorrer às despesas em aprêço, fica suplementada, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento em vigor.

Serviços Urbanos
Iluminação Pública
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
II - Iluminação Pública de Engº Coelho.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arthur Nogueira, 8 de dezembro de 1971.

Jacob Stein

Jacob Stein, Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira
Secretário